



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 054/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS
PARA PARCERIA DE PAVIMENTAÇÃO
NO ACESSO À EMPRESA MONTE
VÊNETO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a empresa Monte Vêneto, para pavimentação do trecho da via, a partir da ERS - 359, conforme croqui em anexo.

Art. 2º. Caberá ao Município a realização do projeto, dos serviços de terraplanagem, compactação do solo, fornecimento de todos os materiais necessários para a execução da obra, bem como a fiscalização e recebimento da mesma.

Art. 3º. Caberá à empresa a execução da mão de obra necessária para a realização da referida obra e seus respectivos encargos a fim de propiciar a sua correta execução, nos moldes projetados.

Art. 4º. A execução submeter-se-á à fiscalização municipal e ao cumprimento de suas determinações, devendo comunicar, por escrito, a conclusão da obra para o recebimento do Município.

Parágrafo Único. Comunicada a conclusão dos serviços, será emitido pela Secretaria de Obras, Trânsito e Saneamento o recebimento provisório, ficando a obra em observação pelo prazo de 90 (noventa) dias, findos os quais, não sendo verificado defeito, será fornecido o recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia pela boa execução, nos termos da lei civil vigente.

7M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

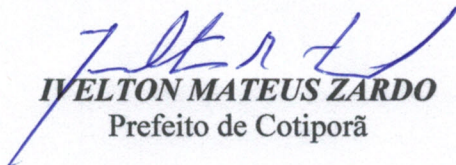
"Aqui a vida é melhor."

Art. 5º. *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente.*

Art. 6º *A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo, no que for cabível.*

Art. 7º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 054/2021, de 28 de outubro de 2021.

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para o fim de firmar parceria com a empresa para pavimentação do trecho da via, a partir da ERS – 359, conforme croqui em anexo.

A parceria proposta consiste em que o município participe com a terraplanagem, compactação do solo e fornecimento de materiais e, à empresa beneficiária, a mão-de-obra para a sua execução conforme projeto elaborado pelo município, o qual fará o acompanhamento, fiscalização e recebimento oficial da obra.

A participação da empresa na execução dessa importante obra, visa reduzir significativamente o custo de manutenção, além de qualificar o acesso haja visto o intenso tráfego de caminhões no recebimento de matéria prima e no escoamento dos produtos fabricados.

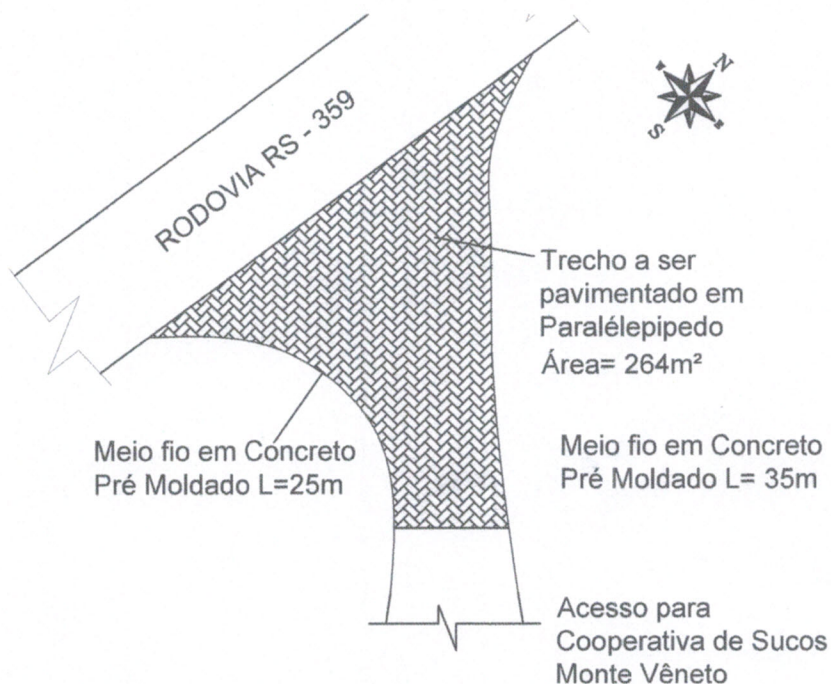
Por fim, considerando a importância de darmos início a esta parceria, entendemos extremamente necessária a aprovação do projeto que segue em regime de urgência, a fim de que possamos executar mais esta obra, dando continuidade ao apoio oferecido pela administração Municipal a todas as empresas do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 28 de outubro de 2021.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



OBRA / LOCAL

PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A FÁBRICA DE SUCOS MONTE VÊNETO

PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Cotiporã

CNPJ: 90.898.487/0001-64

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Cristiano Fugali

Cristiano Fugali
Engenheiro Civil
CREA/RS 236549
R. M. Cotiporã



Prefeitura Municipal de Cotiporã
"Aqui a vida é melhor."

DATA

JUNHO/2021

DESENHO

MIGUEL/JEFERSON

ESCALA

INDICADA

PRANCHA

01

PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

OBRA: Pavimentação do acesso a fábrica de sucos Monte Vêneto
LOCAL: RS 359 - Cotiporã/RS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA	ATA n.º	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MATERIAL						
1.1	Paralelepípedo	Pagnoncelli	010/21	243,00	m²	46,49	11.297,07
1.2	Meio fio em concreto pré moldado 9x12x30x1,00m	MLT Ltda.	0004/20	60,00	m	16,00	960,00
1.3	Pó de brita ou pedrisco	Leo Rui	032/20	46,66	ton.	49,46	2.307,61
1.4	Brita anti - estrusiva nº 1	Mineradora K9	035/20	11,66	ton.	49,40	576,20
						CUSTO ITEM 1	15.140,88
2	MÃO DE OBRA						
2.1	Serviço de pavimentação de vias	L. R. BETT	024/20	243,00	m²	15,30	3.717,90
2.2	Serviço de assentamento de meio fio	L. R. BETT	024/20	60,00	m	10,20	612,00
						CUSTO ITEM 2	4.329,90
						CUSTO TOTAL	19.470,78

Cotiporã, 21 de Junho de 2021

Cristiano Fugali
Engenheiro Civil - CREA/RS 236549

Cristiano Fugali
Engenheiro Civil
CREA/RS 236549
P. M. Cotiporã